



**Prefeitura Municipal de Matozinhos**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**  
**Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG  
(31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512 | [rhumanos@matozinhos.mg.gov.br](mailto:rhumanos@matozinhos.mg.gov.br)

Prezados,

Com base no Edital de Credenciamento nº 01/2026 do Município de Matozinhos e suas erratas, bem como considerando o regramento jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 74 e 79, II, que fundamentam a contratação por credenciamento com liberdade de escolha ao servidor, segue o procedimento para a seleção da bandeira de vale-alimentação pelos servidores municipais:

#### **PROCEDIMENTO PARA ESCOLHA DA BANDEIRA DE VALE-ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG**

Objetivo: Estabelecer as diretrizes e os passos para que os servidores do Município de Matozinhos/MG exerçam seu direito de escolha da empresa credenciada para a prestação do serviço de vale-alimentação, garantindo transparência, livre arbítrio e acesso à informação.

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 74 e Art. 79, II).

Decreto Municipal nº 4.007/2025.

Edital de Credenciamento nº 01/2026 e seus anexos e erratas.

#### **I. COMUNICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES (MUNICÍPIO AOS SERVIDORES)**

1. Divulgação do Credenciamento: O Município de Matozinhos, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com o apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Subsecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, divulgará o credenciamento das empresas aptas a fornecer o benefício de vale-alimentação. Será



**Prefeitura Municipal de Matozinhos**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**  
**Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG  
(31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512 | [rhumanos@matozinhos.mg.gov.br](mailto:rhumanos@matozinhos.mg.gov.br)

ênfatisada a natureza do credenciamento como forma de garantir a liberdade de escolha do servidor, conforme o Art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021.

## **2. Apresentação das Empresas Credenciadas:**

Uma lista atualizada das empresas credenciadas será disponibilizada no site oficial do Município, qual seja: [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br) e em outros canais de comunicação interna.

As empresas credenciadas, após solicitação formal e aprovação da ASCOM, poderão ter seus materiais de marketing e informativos detalhando diferenciais e benefícios de seus serviços disponibilizados aos servidores, sob a total responsabilidade da CREDENCIADA. Ou seja, o material disponibilizado, será, exatamente aquele encaminhado pela licitante.

Será esclarecido que as empresas credenciadas operam em um "arranjo aberto" (cartões bandeirados, como VISA, MASTER, ELO, etc.), o que significa que os cartões possuem ampla aceitação em qualquer estabelecimento comercial que opere com a respectiva bandeira, inclusive nos comércios de Matozinhos/MG. OU "arranjo fechado", desde que apresentada Declaração de Cadastro de pelo menos, 35 comércios, no Município de Matozinhos/MG. As empresas deverão apresentar declaração formal atestando essa aceitação.

## **II. PROCESSO DE ESCOLHA DA EMPRESA PELO SERVIDOR**

1. Acesso à Plataforma de Escolha: O Município disponibilizará um link específico na página oficial do site (conforme já está sendo criado) para que os servidores possam registrar sua escolha de empresa de vale-alimentação.

2. Instruções para a Escolha: A plataforma conterá instruções claras e detalhadas sobre como o servidor deverá realizar e confirmar sua escolha, incluindo a disponibilidade de um Formulário, para realização do cadastro.



**Prefeitura Municipal de Matozinhos**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**  
**Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG  
(31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512 | [rhumanos@matozinhos.mg.gov.br](mailto:rhumanos@matozinhos.mg.gov.br)

3. Livre Arbítrio do Servidor: Será reforçado que a escolha da empresa é de livre e espontânea vontade de cada servidor, sendo esta uma relação direta entre o servidor e a empresa credenciada.
4. Prazo para Escolha: O prazo para registro da escolha será informado no link e nos comunicados oficiais.
5. Confirmação da Escolha: Após o registro da escolha, o servidor receberá uma confirmação na própria plataforma e/ou por e-mail.

### **III. EMISSÃO E ENTREGA DOS CARTÕES**

1. Encaminhamento dos Dados: O Departamento de Recursos Humanos do Município encaminhará os dados cadastrais dos servidores que efetuaram a escolha às respectivas empresas credenciadas.
2. Confecção e Entrega da Primeira Via: As empresas credenciadas serão responsáveis por confeccionar e entregar a primeira via dos cartões de vale-alimentação. Esta entrega ocorrerá no setor de Recursos Humanos do Município, sem custos para o Município ou para o servidor.
3. Desbloqueio e Uso: O desbloqueio do cartão deverá ser realizado pelo próprio funcionário por meio da Central de Atendimento Eletrônico e/ou aplicativo móvel disponibilizado pela empresa credenciada.

### **IV. UTILIZAÇÃO E SUPORTE AO SERVIDOR**

1. Recargas Mensais: Os créditos serão carregados mensalmente nos cartões eletrônicos/magnéticos, diretamente no sistema eletrônico, sem a necessidade de os funcionários se dirigirem a postos de recarga.
2. Cumulatividade de Saldo: Os valores de benefício creditados nos cartões serão cumulativos, ou seja, saldos não utilizados em um mês serão somados aos créditos dos meses subsequentes.



**Prefeitura Municipal de Matozinhos**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**  
**Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG  
(31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512 | [rhumanos@matozinhos.mg.gov.br](mailto:rhumanos@matozinhos.mg.gov.br)

3. Canais de Consulta e Atendimento: As empresas credenciadas deverão oferecer:

Aplicativo ou plataforma online para consulta de saldo, extrato e rede credenciada.

Central de Atendimento ao Usuário 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de internet e/ou canal telefônico gratuito, para informações como liberação de cartão, bloqueio por perda/roubo/furto e outras facilidades.

Equipe técnica especializada para atender às demandas dos beneficiários.

#### **V. ALTERAÇÃO DA ESCOLHA (PORTABILIDADE)**

1. Período Mínimo de Permanência: Uma vez feita a escolha da empresa, o servidor poderá alterá-la somente após um intervalo mínimo de 12 (doze) meses, uma vez que o credenciamento está aberto por este período.

Este procedimento visa organizar e formalizar o processo de escolha do vale-alimentação, garantindo que todas as partes envolvidas tenham clareza sobre suas responsabilidades e direitos, em conformidade com o Edital e a legislação aplicável.

Matozinhos, 25 de fevereiro de 2026.

Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição

Matrícula: 79635

Gestor de Contrato

recebido 25/02/2026  
[Handwritten signature]  
09:13